



Resolução N. 12/2021/CONSUPE

Complementa a Resolução N. 06/2020/CONSUPE, de 3 de dezembro de 2020 aprovando o Projeto do Acervo Acadêmico em Meio Digital, da FACASC.

O Presidente do CONSUPE da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 26, inc. VII e 73 parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Complementa a Resolução N.06/2020/CONSUPE, de 3 de dezembro de 2020 aprovando o **Projeto do Acervo Acadêmico em Meio Digital**, conforme o Anexo 1, desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e as demais disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 16 de setembro de 2021.

Rafael Alex Lima da Silva
DR. RAFAEL ALEX LIMA DA SILVA
Presidente do CONSUPE

ANEXO 1 - Resolução N. 12/2021/CONSUPE PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO DIGITAL DA FACASC

1. JUSTIFICATIVA

Considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.

A gestão do acervo acadêmico é realizada de acordo com um conjunto de medidas e procedimentos de registro e controle dos documentos, tornando o acesso à informação mais rápida e eficiente. Ela se faz necessária pois, atua desde a produção do documento até o descarte ou guarda permanente.

Em dezembro de 2017, por meio do Decreto nº 9.235, o Ministério da Educação determinou que os documentos que compõem o acervo acadêmico das IES deverão ser convertidos para o meio digital, mediante a utilização de métodos que garantam a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais. Em abril de 2018, por meio da Portaria nº 315, o Ministério da Educação estabelece o prazo de 24 meses para que todas as IES façam a migração do acervo acadêmico para o meio digital.

Diante disso, o presente projeto estabelece os requisitos necessários para implantação do acervo acadêmico digital na FACASC.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Implantar o acervo acadêmico digital na FACASC, adequando-se ao Decreto MEC nº 9.235/2017 e Portaria MEC nº 315/2018.

2.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer requisitos para implantação do sistema informatizado de gestão arquivística de documentos;
- Garantir a utilização e gerenciamento de base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital;
- Manter os documentos em ambiente seguro;
- Utilizar uma forma de indexação que permita a recuperação, de forma simples e ágil dos documentos digitais;
- Garantir a organicidade, unicidade, confiabilidade e autenticidade aos documentos.



Rafael Almeida

2. ASPECTOS LEGAIS

A implementação do acervo acadêmico digital na FACASC deverá estar de acordo com as seguintes normativas vigentes:

- Decreto MEC nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018: Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
- Portaria NA/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011: Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).
- Resolução CONARQ Nº 37, de 19 de dezembro de 2012: Aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais.
- Resolução CONARQ nº 25, de 27 de abril de 2007: Dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.
- Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012: dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001: institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

3. ESCOPO

Faz parte do escopo desse projeto, a contratação de empresa terceirizada, que fará a digitalização de todo acervo acadêmico da FACASC, que atualmente possui aproximadamente 70 pastas de dossiês acadêmicos da graduação e em torno de 100 da pós-graduação no arquivo corrente e 50 caixas da graduação e 43 caixas da pós-graduação no arquivo intermediário/permanente.

A implantação do módulo acervo digital está disponível no sistema Unimestre, com o objetivo do gerenciamento eletrônico de documentos.

A comissão do acervo digital realizará um estudo sobre o módulo oferecido pelo sistema Unimestre para verificar se os requisitos legais abaixo estão contemplados na ferramenta. Caso os requisitos não sejam atendidos pelo sistema Unimestre será contratada uma empresa responsável pela implementação de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos.



codificação definido no Código de Classificação de Documentos de Arquivo exigido pelo MEC;

- Tramitação e fluxo de trabalho;
- Captura de documentos digitalizados ou nato-digitais, que contemple o registro, classificação, indexação, atribuição de metadados e arquivamento dentro do sistema;
- Avaliação e destinação dos documentos, com automático acompanhamento dos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo conforme exigência do MEC, com permissão para eliminação, exportação para transferência e exportação para recolhimento (guarda permanente);
- Pesquisa, localização e apresentação dos documentos, com possibilidade de impressão, de acordo com as liberações de acesso;
- Segurança dos documentos digitais, que contemple: cópias de segurança das informações (backup); controle de acesso ao sistema (de usuário ou grupos de usuários); grau de sigilo das informações; trilhas de auditoria do sistema que permita o rastreamento de intervenções ou tentativas de intervenção no documento digital; e assinatura digital, com devida certificação ICP-Brasil, como forma de garantir a autenticidade, a integridade e validade jurídica dos documentos digitais;
- Armazenamento que permita a preservação e a recuperação de longo prazo dos documentos e que tenha capacidade suficiente para acomodação de todos os documentos e suas cópias de segurança;
- Preservação dos documentos digitais durante todo o período previsto para sua guarda, conforme determinado na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, evitando riscos e obsolescência de software e hardware;
- Funções administrativas para recuperação, visualização e reconfiguração de parâmetros do sistema e de atributos dos usuários, bem como a possibilidade de gerar relatórios;
- Conformidade com a legislação e regulamentações vigentes;
- Interoperabilidade com outros sistemas, que permita, pelo menos, consulta, recuperação, importação e exportação de documentos e seus metadados.

4. PREMISSAS

- A digitalização de todo acervo acadêmico da FACASC será desenvolvida por empresa terceirizada.
- A implantação do sistema de gestão do acervo digital será desenvolvida pela comissão do acervo acadêmico, por meio do sistema Unimestre.



- O sistema deverá estar de acordo com a legislação vigente e com os requisitos definidos no escopo desse projeto
- A FACASC disponibilizará recursos financeiros, físicos e humanos para a implementação do projeto.
- A FACASC se encarregará da capacitação de todos os colaboradores para correta utilização do acervo digital

5. DEMANDA DE RECURSOS

- Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos
- Implantação do módulo de gerenciamento eletrônico de documentos no sistema Unimestre
- Aquisição de certificados digitais e-CNPJ, e-CPF
- Capacitação aos usuários no sistema Unimestre.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Início da elaboração do Projeto de Implantação do Acervo Acadêmico Digital	1º/07/2020
Conclusão do Projeto de Implantação do Acervo Acadêmico Digital	09/10/2020
Definição de utilização do sistema Unimestre ou levantamento de orçamentos com empresas especializadas	Setembro/2020
Contratação de Consultoria para elaboração do manual do acervo, tabela e temporalidade e classificação	Junho/2020
Contratação de Empresa terceirizada para digitalização dos documentos digitalizados no sistema de gestão do acervo acadêmico digital	Janeiro/2020
Digitalização e indexação dos documentos digitalizados no sistema de gestão do acervo acadêmico digital	Contínuo/Permanente
Verificar manuais relativo à ferramenta do acervo acadêmico do Unimestre para capacitação aos usuários	Agosto/2020
Capacitação dos usuários	Outubro/2020

Florianópolis, SC, 09 de outubro de 2020.



Prof. Me. Patrícia Schmidt Hahn de Lima
Diretora Acadêmica

